

----- **ACTA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:**-----

----- No dia dezasseis do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente, para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a Reunião.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 1995:-** Presente a Acta da Reunião Ordinária, em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- **2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-** Presente o Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 14 do corrente mês, que apresentava os seguintes saldos:-----

-- Operações Orçamentais..... 102 500 572\$00; e,-----  
-- Operações de Tesouraria..... 61 109 020\$50.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **3.- LEGISLAÇÃO:-** A Chefe de Repartição de Expediente Geral informou que foi publicada a seguinte legislação:-----

-- Decreto-Regulamentar no. 20/95, de 18 de Julho, que cria a carreira de polícia administrativa municipal;-----

-- Decreto-Lei no. 201/95, de 1 de Agosto, que altera o Decreto-Lei no. 124/84, de 18 de Abril (regula as condições em que devem ser feitas perante a segurança social as declarações do exercício de actividade, bem como as condições e consequências da declaração extemporânea do período de actividade profissional perante as instituições de segurança social);

-- Portaria no. 948/95, de 2 de Agosto, que regula o curso de Administração Autárquica do Centro de Estudos e Formação Autárquica. Revoga as Portarias nos. 800/82, de 24 de Agosto, 120/83, de 2 de Fevereiro e 781/85, de 10 de Outubro;-----

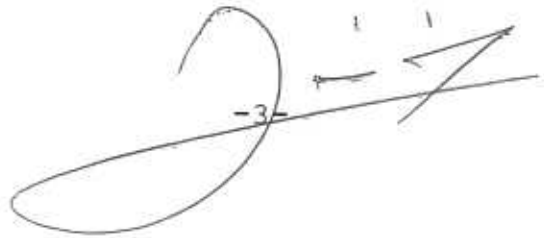
(Acta no. 32/95, de 16/08/95)

-- Portaria no. 949/95, de 2 de Agosto, que cria no Centro de Estudos e Formação Autárquica os cursos complementares de Desenvolvimento Cultural e de Desenvolvimento Local; e,-----  
-- Portaria no. 959/95, de 8 de Agosto, que cria e regulamenta cursos de formação para os funcionários dos serviços municipais de polícia.-----  
----- Tomado conhecimento.-----

----- **4.- PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:-** A Chefe de Repartição de Expediente Geral informou que foi publicado o Protocolo de Modernização Administrativa celebrado entre a Direcção-Geral da Administração Autárquica (DGAA), representada pelo Director-Geral e os Municípios de Bragança, Vimioso e Vinhais, que integram o Agrupamento de Concelhos da Terra Fria Transmontana, representados pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrito, para todos os efeitos legais.-----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **5.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO:-** Presente um ofício da Companhia Portuguesa de Computadores e Sistemas de Informação, S.A., solicitando o cancelamento da garantia bancária no. 196/89, referente ao fornecimento de material informático, conforme escritura feita no dia 23 de Outubro de 1989.-----  
----- Verificando-se, através de informação do Gabinete de Informática, que o fornecimento foi efectuado nos termos contratuais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento da referida garantia bancária.-----

----- **6.- CONGRESSO DOS EMPRESÁRIOS TRANSMONTANOS E ALTO DURIENSES NO EXTERIOR:-** Presente um ofício da Associação Empresarial NERVIR, com Sede em Vila Real, informando que vai realizar-se de 21 a 24 de Setembro próximo o Congresso dos Empresários Transmontanos e Alto Durienses no Exterior, de cujo Programa Social consta uma Visita à Região de Bragança e do Nordeste Transmontano com almoço nesta Cidade, no dia 23 de Setembro, em local de que oportunamente darão conhecimento.-----  
----- Assim, solicitam a colaboração deste Executivo para a realização do citado Congresso, a qual se poderia traduzir na oferta da referida refeição, cujo preço por pessoa não ultrapassará os 3 000\$00, para aproximadamente 45 pessoas.-----  
----- A Câmara Municipal, atendendo a que todos estes eventos vêem beneficiar o Distrito de Bragança e este poderá trazer benefícios às Empresas aqui sediadas, deliberou, por unanimidade, participar com a oferta do almoço no dia 23 de Setembro, devendo ser esta Câmara Municipal a escolher o Restaurante onde o mesmo será servido.-----



(Acta no. 32/95, de 16/08/95)

----- **7.- AQUISIÇÃO DE LEGISLAÇÃO:-** Presente uma carta da Associação Nacional de Empreiteiros de Obras Públicas informando que acaba de publicar um trabalho, inédito em Portugal, que agrupa e sistematiza as súmulas das decisões jurisprudenciais mais significativas, emitidas pelos tribunais portugueses sobre o contrato de empreitada nos últimos 25 anos. -----  
----- Atendendo a que o trabalho indicado não se torna necessário, em virtude de se verificar que os diplomas legais sobre Empreitadas e Fornecimentos sofreram grandes alterações, foi deliberado, por unanimidade, não o adquirir.-----

----- **8.- TROFÉUS:-** Foram apresentados os seguintes pedidos para oferta de troféus:-----  
-- Comissão de Festas de S. Bartolomeu, de Rabal; -----  
-- Comissão de Festas de S. Cipriano, de Zeive; e,-----  
-- Comissão de Festas de S. Cláudio, de Gostei;-----  
----- Foi deliberado, por unanimidade, oferecer um troféu no valor de 5 000\$00 às Comissões de Festas do Zeive e de Gostei e um até ao valor de 10 000\$00, à Comissão de Festas de Rabal.-----

----- **9.- "CIDADES E VILAS DE PORTUGAL":-** Presente um ofício da Editorial Presença, informando que, no prosseguimento da sua colecção "Cidades e Vilas de Portugal", projecta publicar um volume sobre esta Cidade, cujo texto será da autoria do Dr. João Jacob, do Museu Abade de Baçal, que também se encarregará das fotografias necessárias.-----  
----- A maioria das Câmara Municipais têm colaborado através da aquisição de 1 000 exemplares e perguntam se esta Câmara Municipal está igualmente interessada neste tipo de participação mediante a aquisição de exemplares da respectiva edição, cujo preço por capa é de 2 950\$00 (IVA incluído), sobre o qual a Câmara beneficiará de um desconto de 30%.-----  
----- Tendo em conta que a obra incluirá a História de Bragança desde as origens até aos nossos dias, com ilustrações a cores, enumerando as lendas, os mitos e as reais potencialidades actuais no campo do turismo e do progresso, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a publicação do volume sobre esta Cidade, adquirindo esta Câmara Municipal 1 000 exemplares, logo que os mesmos se encontrem disponíveis para venda.-----

(Acta no. 32/95, de 16/08/95)

----- **9.- AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL:-**

-Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o Orçamento Ordinário e Plano de Actividades, em vigor no corrente ano, autorizar que o pagamento do Edifício da Assembleia Distrital, adquirido por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 8 de Julho de 1991, seja efectuado nos anos económicos de 1995 e 1996.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.-----

----- **10.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Senhor Presidente da Câmara informou que no dia 24 do corrente mês, se desloca a Lisboa, a fim de tratar de assuntos para este Município no Instituto Nacional da Água e no Instituto da Conservação da Natureza.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e autorizou o pagamento das ajudas de custo a que legal houver direito.-----

----- **11.- EXECUTIVO MUNICIPAL - FÉRIAS:-** A Senhora Vereadora Maria de Lurdes Fernandes, informou que durante quinze dias, com início no dia 21 do corrente mês, se encontrará no gozo de férias.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1995

----- 1.- **SUBSÍDIOS:-** Foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio até ao valor de dois milhões de escudos (2 000 000\$00) à Comissão de Festas da Cidade de Bragança/95. -- Presente uma carta da LIPAT-Liga de Profilaxia do Alcoolismo e Toxicomanias, informando que está vocacionada para a prevenção, tratamento e inserção de jovens na vida activa, sobretudo os de maior risco (toxicodependentes, alcooldependentes, doentes com sida, delinquentes, marginais, etc.), cujos projectos ficam bastante onerosos, vendo-se obrigados a solicitar às Entidades Oficiais a sua ajuda para os poderem levar a cabo.-----

----- Assim, solicitam a esta Câmara Municipal a concessão de um subsídio.-----

----- A Câmara Municipal atendendo à importância que esta Liga tem, num período tão difícil que a nossa juventude atravessa, deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 30 000\$00.-----



ACTA DA REUNIAO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1995.

ACÇÃO SOCIAL

TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 95-96:-  
Presente o estudo sobre as propostas dos concorrentes, elaborado pela Sra. Assistente Social, foi deliberado prorrogar o prazo de entrega dos documentos por parte dos interessados até ao dia 28 do corrente às 15 horas, procedendo-se nessa data à classificação definitiva.

N. 32

ACTA N. 31 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16.08.95

DIVISÃO DE URBANISMO

Presentes os seguintes requerimentos:

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **FERNANDO ALBERTO VAZ**, residente em Terroso - Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Biforeira - Terroso.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **IVO JOSÉ DE BEÇA ALVES**, residente na Av. Abade de Baçal - edifício Shalom, 4.dto., em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 103, em Bragança.

---A Câmara Municipal deliberou com três votos a favor dos Senhores Presidente da Câmara Dr. Luis Francisco da Paula Mina, e Vereadores Dr. Humberto Francisco Rocha e Eng. Maria de Lurdes Fernandes e dois votos contra dos Senhores Vereadores Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- De **ANTÓNIO AMADEU ALVES**, residente na Quinta de Fonte Arca-da, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 187, em Bragança.

---A Câmara Municipal deliberou com três votos a favor dos Senhores Presidente da Câmara Dr. Luis Francisco da Paula Mina e Vereadores Dr. Humberto Francisco Rocha e Eng. Maria de Lurdes Fernandes e dois votos contra dos Senhores Vereadores Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

J N 7

- De **HERMINIO AUGUSTO MAGANO MONTEIRO**, residente em Freixede-  
lo - Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a legaliza-  
ção e os acabamentos de uma moradia, sita no Bairro do Sol,  
Rua L, em Bragança.

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o  
pedido apresentado.

- De **FRANCISCO AUGUSTO BERÇA**, residente na Rua S. João, n.29,  
em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção  
de um muro exterior e reboco da parede, num edifício sito na  
Rua S. João, n.29, em Bragança.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o  
pedido apresentado.

- De **MARTINA DA CONCEIÇÃO MARTINS RAMOS**, residente no Bairro  
da Mãe d'Água, Rua Y, n.20, em Bragança, solicitando que lhe  
seja aprovado o aditamento ao projecto n.135/95, para cons-  
trução de um edifício sito no Bairro da Mãe d'Água, Rua Y,  
n.20, em Bragança.

---A Câmara Municipal deliberou, com quatro votos a favor,  
deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Eng. Manuel  
Fernando Afonso Gonçalves não esteve presente.

- De **BRUNO ALFREDO CARVALHO**, residente na Rua Monsenhor José  
de Castro, n.2, em Bragança, solicitando que lhe seja aprova-  
do o aditamento ao projecto n.15/88, para remodelação de um  
edifício sito na Rua Monsenhor José de Castro, n.2, em Bra-  
gança.

---A Câmara Municipal deliberou, com quatro votos a favor,  
deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Eng. Manuel  
Fernando Afonso Gonçalves não esteve presente.

A partir deste momento o Sr. Vereador Manuel Fernando Afonso  
Gonçalves, regressou à reunião de Câmara.

#### **DIVERSOS:**

- De **MARIA DE LURDES VILA AFONSO**, residente na Rua Almirante  
Reis, n.35, 2.Esq.F., em Bragança, solicitando que lhe seja  
autorizada a colocação de uma placa publicitária, em acrílico  
de cor preta e letras douradas, na varanda da fracção L do  
prédio n.35 da Rua Almirante Reis.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o  
pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de  
Urbanismo: "O pedido contraria os artigos 5 e 9 do Regulamento  
de Publicidade para a Zona Histórica.


Art 5 - Fica interdita a colocação de qualquer tipo de publi-  
cidade, inscrição ou sinal em varandas e sacadas...

Art 9 - As placas com inscrição de medida A3 (420X297mm) se-  
rão colocadas no R/CHão, junto da entrada.

&l - Fica interdita a colocação de placas publicitárias ou  
qualquer outro tipo de inscrição nas fachadas dos restantes  
pisos".



1



PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/01/94, PARA CONHECIMENTO:

LUÍS ANTÓNIO MARTINS	PROC. N. 128/95
JOSÉ MANUEL ANES	PROC. N. 168/95
LUÍS ANTÓNIO MARTINS	PROC. N. 127/95
CIPRIANO FREDERICO CORREIA	PROC. N. 100/95
ÁLVARO A. GARCIA E FERNANDO SILVA	PROC. N. 93/95
IZILDA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE	PROC. N. 63/93

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 16/08/95

DIVISÃO DE OBRAS

**LOTEAMENTO DE S. BARTOLOMEU----- REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁ-  
RIA REFERENTE À EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS:-** Mediante in-  
formação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade,  
autorizar a redução da garantia bancária para o montante de  
31.905.000\$00.

**RECUPERAÇÃO DE UM MURO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO- ADJUDICA-  
ÇÃO:-** Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado  
por unanimidade, proceder à adjudicação da obra referida em  
epígrafe à firma Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Limitada, pela  
importância de 7.950.900\$00 (sete milhões novecentos e cin-  
quenta mil e novecentos escudos).

Mais foi deliberado por unanimidade, dar poderes ao  
Senhor Presidente ou no seu impedimento ao seu substituto le-  
gal, para outorgar na respectiva escritura.

**OBRAS DE CONSERVAÇÃO CORRENTE DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL -  
ABERTURA DE PROPOSTAS:-** Tendo expirado o prazo para a entrega  
das propostas referentes à obra descrita em epígrafe, tendo si-  
do presentes as seguintes e preços a saber:

- Abel Luis Nogueiro & Irmãos-----10.925.551\$00
- Conopul-Construções & Obras públicas, lda-11.767.740\$00

Deliberado por unanimidade, enviar as propostas para  
estudo e análise da Divisão de Obras.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 95.08.16

DIVISÃO DE OBRAS

----- Presente o processo de concurso para a execução da rede de esgotos domésticos e remodelação da rede de águas na aldeia de Deilão, acompanhado de uma informação da Divisão de Obras.-----

----- Depois de analisado o referido processo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

----- 1 - Não concordar com classificações por percentagem atribuídas aos concorrentes pela D.O., sobretudo no CEP e no QTo atribuídos ao concorrente Fortunato dos Santos Rodrigues, que poria em causa um alvará que lhe foi concedido e a declaração de indicação de um técnico, licenciado em arquitectura, não sendo necessária e excelência dum quadro de técnicos superiores, como apresenta o concorrente Cisdouro, para o concurso em epígrafe. De referir também a pouca consistência e talvez alguma subjectividade das classificações atribuídas em parâmetros difíceis de quantificar mesmo por percentagens.

----- 2 - Aceitar o VNP atribuído pelo já referido Chefe de Divisão de Obras, bem como a avaliação sob o ponto de vista do prazo de execução e do preço da proposta.-----

----- 3 - Em face ao exposto e por unanimidade, adjudicar a obra à proposta mais vantajosa, ou seja a Fortunato dos Santos Rodrigues.-----

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

**\*\*ACTA N.32 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1995\*\***

Nos termos do Artigo 19.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, foi deliberado por unanimidade, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos que não constavam da ordem de trabalhos:

1 - **SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO DAS FESTAS DA CIDADE DE BRAGANÇA/95 PARA ALTERAÇÃO CIRCUNSTANCIAL E PROVISÓRIA DE TRÁFEGO E ESTACIONAMENTO NA ZONA URBANA:** - Mediante informação da Divisão de Defesa do Ambiente e em sequência de solicitação da Comissão das Festas da cidade de Bragança/95 através de ofício n.º 119 de 10 de Agosto de 1995, foi **deliberado por unanimidade** concordar com as alterações propostas, atendendo ao carácter transitório e provisório das mesmas, que se verificarão entre os dias **16 e 22 de Agosto/95**. Mais foi deliberado solicitar à Polícia de Segurança Pública a colaboração indispensável no sentido de tornar exequíveis as respectivas alterações.-----

2 - **PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE BRAGANÇA EM OLEIRINHOS:** - Através de informação da Divisão de Defesa do Ambiente foi proposta a aprovação do aditamento ao projecto do **Parque de Campismo de Bragança/Oleirinhos**, pela Câmara Municipal, em virtude de as referidas alterações terem sido já aprovadas pela Direcção Geral do Turismo.-----  
Após análise cuidada do parecer da Direcção Geral do Turismo, foi deliberado por unanimidade aprovar as alterações ao Projecto.-----

4.º  
**Acompanhamento**

1 — À DGAA compete participar no acompanhamento da execução física das acções e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAA incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município de Alter do Chão compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo rubricado pelos intervenientes.

4 — O município de Alter do Chão obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

5.º  
 **Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste protocolo são inscritas nos orçamentos do município de Alter do Chão e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação financeira estabelecida.

6.º  
**Resolução do protocolo**

O incumprimento do objecto do presente protocolo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, ficando o município obrigado à restituição das verbas recebidas através de cativação do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

19-7-95. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *João Paulo Zbyszewski*. — O Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, *António Hemetério Aires Cruz*.

**Protocolo de modernização administrativa.** — Nos termos da Resol. Cons. Min. 23/94, publicada no DR, 1.º-B, de 14-4, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral da Administração Autárquica (DGAA), representada pelo director-geral, e o município de Arcos de Valdevez, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º  
**Objecto do protocolo**

Constitui objecto do presente protocolo a execução das acções seleccionadas no âmbito da candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, cujo investimento global se estima em 18 518 contos, e que a seguir se identificam:

- Redefinição do *layout* e articulação dos serviços;
- Sistematização da afixação e divulgação de normas e procedimentos de obras particulares;
- Informatização dos serviços de obras particulares;
- Reestruturação do Gabinete de Apoio ao Município;
- Câmara móvel;
- Guia do município.

2.º  
**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31-12-95.

3.º  
**Comparticipação financeira**

1 — O desenvolvimento das acções referidas beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT) de 9259 contos.

2 — A participação financeira do MPAT será transferida no ano económico de 1995 de acordo com a seguinte distribuição:

Redefinição do *layout* e articulação dos serviços — 1575 contos;

Sistematização da afixação e divulgação de normas e procedimentos de obras particulares — 909 contos;

Informatização dos serviços de obras particulares — 3250 contos;

Reestruturação do Gabinete de Apoio ao Município — 1375 contos;

Câmara móvel — 1275 contos;

Guia do município — 875 contos.

3 — O montante da participação será transferido em função da apresentação de documentos justificativos da despesa realizada com a execução das acções previstas neste protocolo.

4 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

5 — Ao município de Arcos de Valdevez caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico da dotação prevista no presente protocolo determina a perda do saldo anual existente.

4.º  
**Acompanhamento**

1 — À DGAA compete participar no acompanhamento da execução física das acções e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAA incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município de Arcos de Valdevez compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo rubricado pelos intervenientes.

4 — O município de Arcos de Valdevez obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

5.º  
 **Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste protocolo são inscritas nos orçamentos do município de Arcos de Valdevez e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação financeira estabelecida.

6.º  
**Resolução do protocolo**

O incumprimento do objecto do presente protocolo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, ficando o município obrigado à restituição das verbas recebidas através de cativação do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

19-7-95. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *João Paulo Zbyszewski*. — O Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

**Protocolo de modernização administrativa.** — Nos termos da Resol. Cons. Min. 23/94, publicada no DR, 1.º-B, de 14-4, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral da Administração Autárquica (DGAA), representada pelo director-geral, e os municípios de Bragança, Vimioso e Vinhais, que integram o Agrupamento de Concelhos da Terra Fria Transmontana, representados pelo presidente da Câmara Municipal de Vinhais.

1.º  
**Objecto do protocolo**

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento das acções correspondentes ao projecto designado «Modernização administrativa do agrupamento», cujo investimento global se estima em 82 930 contos.

**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31-12-97.

**3.º****Comparticipação financeira**

1 — O desenvolvimento das acções referidas beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT) de 41 465 contos.

2 — A participação financeira do MPAT será transferida em cada ano económico de acordo com a seguinte distribuição:

- 1995 — 18 700 contos;
- 1996 — 12 250 contos;
- 1997 — 10 515 contos.

3 — O montante da participação será transferido em função da apresentação de documentos justificativos da despesa realizada com a execução das acções previstas neste protocolo.

4 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

5 — Aos municípios do Agrupamento de Concelhos da Terra Fria Transmontana caberá a responsabilidade da execução financeira previamente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente protocolo determina a perda do saldo anual existente.

**4.º****Acompanhamento**

1 — À DGAA compete participar no acompanhamento da execução física das acções e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAA incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Aos municípios do Agrupamento de Concelhos da Terra Fria Transmontana compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo rubricado pelos intervenientes.

4 — Os municípios do Agrupamento de Concelhos da Terra Fria Transmontana obrigam-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

**5.º****Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste protocolo são anualmente inscritas nos orçamentos dos municípios do Agrupamento de Concelhos da Terra Fria Transmontana e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação financeira estabelecida.

**6.º****Resolução do protocolo**

O incumprimento do objecto do presente protocolo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, ficando os municípios do Agrupamento de Concelhos da Terra Fria Transmontana obrigados à restituição das verbas recebidas através de cativação do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

19-7-95. — O Director-Geral da Administração Autárquica, João Paulo Zbyszewski. — Pelos Municípios do Agrupamento de Concelhos da Terra Fria Transmontana, o Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, José Carlos Taveira.

**Protocolo de modernização administrativa.** — Nos termos da Resol. Cons. Min. 23/94, publicada no DR, 1.ª-B, de 14-4, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre

a Direcção-Geral da Administração Autárquica (DGAA), representada pelo director-geral, e o município de Castelo Branco, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

**1.º****Objecto do protocolo**

Constitui objecto do presente protocolo a execução das acções seleccionadas no âmbito da candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Castelo Branco, cujo investimento global se estima em 41 100 contos, e que a seguir se identificam:

- Programa global de modernização administrativa;
- Apoio à implementação dos planos de modernização administrativa e func. cons. inov.;
- Acções de formação do Programa de Modernização Administrativa e Qual. (1.ª fase);
- Elaboração de estudo de sistema de gestão para a qualidade;
- Modernização da administração urbanística;
- Manual de procedimentos administrativos e de procedimentos urbanísticos;
- Estudo de implementação de sistemas de informação estatística (1.ª fase);
- Apetrechamento técnico dos serviços de atendimento.

**2.º****Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31-12-96.

**3.º****Comparticipação financeira**

1 — O desenvolvimento das acções referidas beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT) de 20 550 contos.

2 — A participação financeira do MPAT será transferida em cada ano económico de acordo com a seguinte distribuição:

- Programa global de modernização administrativa:
  - 1995 — 1300 contos;
- Apoio à implementação dos planos de modernização administrativa e func. cons. inov.:
  - 1995 — 1000 contos;
  - 1996 — 1400 contos;

Acções de formação do Programa de Modernização Administrativa e Qual. (1.ª fase):

- 1995 — 250 contos;

Elaboração de estudo de sistema de gestão para a qualidade:

- 1995 — 800 contos;

Modernização da administração urbanística:

- 1995 — 1500 contos;

- 1996 — 2100 contos;

Manual de procedimentos administrativos e de procedimentos urbanísticos:

- 1995 — 1000 contos;

Estudo de implementação de sistemas de informação estatística (1.ª fase):

- 1995 — 4400 contos;

Apetrechamento técnico dos serviços de atendimento:

- 1995 — 4000 contos;

- 1996 — 2800 contos.

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 2487 à 2665/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 6 162 486\$00 ( seis milhões cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis escudos), com excepção dos números 2491, 2588, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2659, 2660 e 2662, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, com quatro votos a favor dos Senhores Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e dois votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

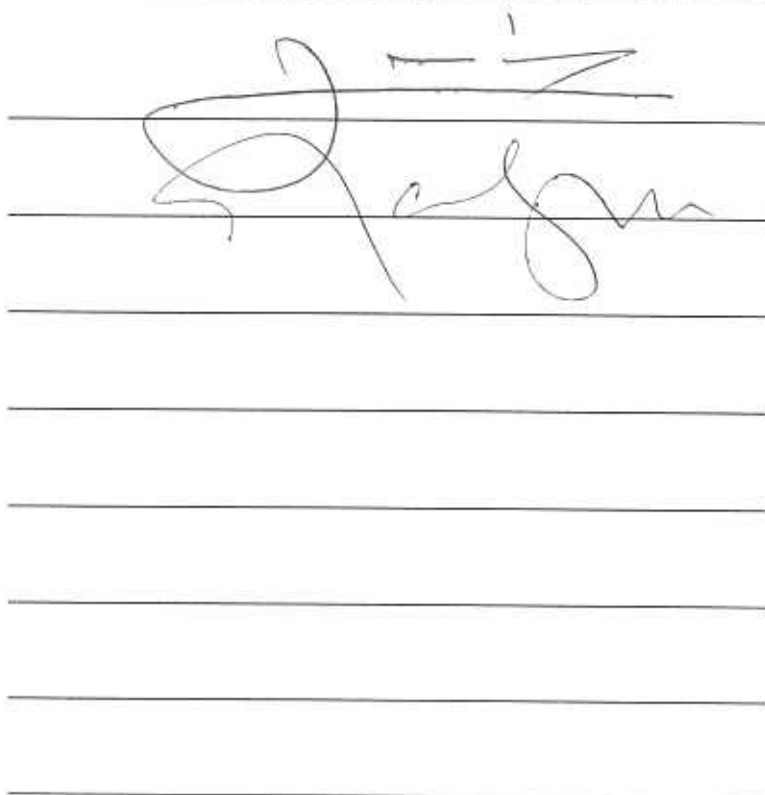
-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----Os Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

(Acta no. 32 / 9 , de 16 / 08 / 95)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature is written on a document with horizontal lines. The signature is cursive and appears to be 'J. Galvão'. The signature is written on the first two lines of the ruled section, with the rest of the lines remaining blank.